



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014**

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, através de Concurso Público - Edital 005/2014.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações e dos Quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville nas áreas de administração geral e de magistério, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das **1.522 (um mil, quinhentos e vinte e duas)** vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, sendo distribuídas da seguinte forma:
  - a) 1.330 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ, Fundação Cultural de Joinville – FCJ e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN;
  - b) 192 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José – HMSJ.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
- 1.3 Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados:
  - 1.3.1 No **anexo 1**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
  - 1.3.2 No **anexo 4**, para os cargos do Hospital Municipal São José.
- 1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso são as indicadas:
  - 2.1.1 No **anexo 2**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
  - 2.1.2 No **anexo 5**, para os cargos do Hospital Municipal São José.
- 2.2 O candidato aprovado no concurso e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário eletrônico de inscrição;
- 2.3 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital:
  - 2.3.1 Para fins de protocolo de documentos relacionados às fases sob responsabilidade da SOCIESC, o atendimento aos candidatos será realizado na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda,

situado à Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

- 2.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O período das inscrições é das **10h00min do dia 12 de junho de 2014 às 17h00min do dia 11 de julho de 2014**;

- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o **dia 11 de julho de 2014** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;

3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.5 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
- a) R\$ 57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para os cargos de nível superior;
  - b) R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um) para os cargos de nível médio;
  - c) R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para os cargos de nível fundamental.

3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;

3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção (conforme formulário disponível no site) na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, anexando ao pedido a via original ou a fotocópia autenticada do documento comprobatório de que o candidato tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações, nos 12 (doze) meses que antecedem a data deste concurso público, conforme preconiza o parágrafo único da Lei Municipal supracitada. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 17h00min do dia 18 de junho de 2014**;

3.4.2 A partir de **30 de junho de 2014** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos** se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para

manter sua inscrição.

- 3.5 Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições neste concurso público, sendo 1 (uma) para um dos cargos constantes do **Anexo 1** (Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville) e a outra para um dos cargos constantes do **Anexo 4** a este Edital (Hospital Municipal São José);

3.5.1 Havendo a inscrição em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail [requerimentos.concursos@sociesc.org.br](mailto:requerimentos.concursos@sociesc.org.br), solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda até o dia de realização da prova objetiva;

3.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o **dia 10 de julho de 2014**, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.7.1 O pedido relativo ao item 3.7 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) previsto no capítulo 4, nem com ele guarda qualquer relação;

3.7.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

- 3.8 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 9.8 e 9.10;
- g) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital.

- 3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

- 3.10 A partir de **14 de julho de 2014**, o candidato deverá conferir, no "site" **[www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos)**, se o pagamento realizado foi validado pelo sistema de compensação bancário e a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá protocolar na **SOCIESC**, na forma do item 3.2.1, os documentos comprobatórios do pagamento e da realização da inscrição para a devida análise. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 16h00min do dia 23 de julho de 2014** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

- 4.2 O número total de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) **será 77 (setenta e sete) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:
- a) 67 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e Fundação Cultural de Joinville - FCJ e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN;
  - b) 10 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José - HMSJ.
- 4.3 A convocação dos habilitados no Concurso Público iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada cargo na listagem geral (ampla disputa), seguindo-se pelo primeiro colocado de cada cargo na listagem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.
- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- 4.5 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, essa condição e qual a sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este a via original ou cópia autenticada do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as **17h00min do dia 11 de julho de 2014**;
- 4.7 O candidato que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.6, não concorrerá às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 4.8 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do **item 3.7**;
- 4.9 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.10 A **Classificação final** do candidato como pessoa com deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 4.11 A **Classificação final** do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.11.1 **Classificada** como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
  - 4.11.2 **Classificada**, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
  - 4.11.3 **Não Classificada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.
- 4.12 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, prova de títulos (se houver), prova discursiva (se houver) e prova prática (se houver) em que serão avaliados os

conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função/especialidade/disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo 3 e Anexo 6** deste Edital;

- 5.2 As datas previstas para a realização das provas objetivas, discursivas e de títulos é:
- Dia **03 de Agosto de 2014** no período matutino para todos os cargos do Hospital Municipal São José, e no período vespertino para os cargos de Nível Superior - Área da Saúde da Prefeitura Municipal e para os cargos de Magistério - Nível Superior;
  - Dia **17 de Agosto de 2014** para os cargos de Magistério – Nível Médio e de Administração Geral - Nível Médio (da Prefeitura Municipal e Fundação Cultural).
  - Dia **24 de Agosto de 2014** para os cargos de Administração Geral - Níveis Fundamental e Superior (da Prefeitura Municipal, Fundação Cultural e Instituto de Trânsito e Transporte);
- 5.2.1 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 5.2.2 A confirmação das datas, os horários de fechamento dos portões, o(s) local(is) e salas de realização das provas objetivas, serão publicados a partir de **29 de julho de 2014**, através do “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), sendo esta, a única forma de convocação para as provas objetivas.
- 5.2.3 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horários de provas. **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horários de provas;
- 5.2.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões;
- 5.2.5 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 5.2.6 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.3 Somente será admitido para realizar a prova (objetiva e prática), o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;
- 5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 5.4.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de **tinta preta**;
- 5.4.2 Será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - À(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) À(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente da preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.4.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;

5.4.4 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapalaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;

5.4.5 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.4.6 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, a folha de respostas da prova discursiva (se houver), sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

5.4.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

5.4.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 30 (trinta) minutos para o término das mesmas;

5.4.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.5 As provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;

5.5.1 Para os cargos dos níveis de ensino médio e superior, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 7 (sete) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 8 (oito) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

5.5.2 Para os cargos do nível de ensino fundamental, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no "site" [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), até às 24h00min do dia de aplicação das provas;

5.6.1 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min;

5.6.2 **Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.**

5.7 Haverá prova discursiva para os cargos de Magistério - Nível Superior e para os cargos de Advogado e Procurador;

5.7.1 A prova discursiva será realizada em conjunto com a prova objetiva, sendo acrescido o tempo de 1 (uma) hora ao tempo de prova, perfazendo um total de 4 (quatro) horas;

5.7.2 A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos relacionado ao cargo (conforme o conteúdo programático apresentado no anexo 3), devendo as respostas serem apresentadas sob a forma de redação, **contendo de 10 (dez) a 15 (quinze) linhas**;

5.7.3 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva.

5.7.4 Cada questão da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em número inteiro, ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto;

5.7.5 Cada questão da prova discursiva será avaliada sob dois aspectos:

- a) Conteúdo específico para o cargo e disciplina ou cargo;
- b) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.

5.7.6 A nota da prova discursiva corresponde à média aritmética das notas das duas questões que a compõem;

5.7.7 Na prova discursiva **será atribuída nota zero**:

- a) À questão cuja resposta for apresentada com menos de 10 (dez) linhas;
- b) À questão cuja resposta for apresentada com mais de 15 (quinze) linhas;
- c) À questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
- d) À prova cuja folha de respostas estiver identificada por qualquer meio.

5.8 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos de Magistério - Nível Superior e para os cargos de Médico da Prefeitura Municipal de Joinville, nas especialidades relacionadas no item 5.8.2;

5.8.1 Para os cargos de **Magistério**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos Certificados e/ou Diplomas de Pós-graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:

- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado;
- b) 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado;
- c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização;
- d) 1,00 (um inteiro) ao candidato que não apresentar título de pós-graduação.

5.8.2 Para os cargos de **Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica e Médico Plantonista - Pediatra**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos **Certificados e/ou Diplomas** conforme descrição abaixo, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:

- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico - Clínica Médica, que apresentar diploma de Residência em Clínica Médica fornecido pelo CNRM ou titulação de especialista em clínica médica reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Clínica Médica;
- b) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Residência em Medicina da Família fornecido pelo CNRM, ou titulação de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Pós-graduação lato-sensu em Programa Saúde da Família com titulação reconhecida pelo MEC e registrado no Conselho Federal de Medicina;
- d) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico Plantonista - Clínica Médica que apresentar Certificado de curso de imersão ACLS;
- e) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico Plantonista - Pediatra que apresentar Certificado de curso de imersão PALS;
- f) 1,00 (um inteiro), ao candidato aos Cargos acima descritos, que não apresentarem os documentos conforme descrito nos itens anteriores.

5.9 A prova de títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, realizando-se previamente à mesma, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala **SOMENTE** a cópia do respectivo Certificados e/ou Diplomas de seu **TÍTULO DE MAIOR NÍVEL**, devidamente **AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, assinando a respectiva relação de entrega (ou não) de tal diploma;

5.9.1 A prova de títulos somente será objeto de avaliação para os candidatos aprovados na prova objetiva.

5.9.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

5.9.3 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;

5.9.4 Para a Prova de Títulos somente será computado o escore multiplicador referente ao título de maior nível, dentre os previstos nos itens 5.8.1 e 5.8.2.

5.10 Não haverá prova de títulos para os cargos do Hospital Municipal São José;

5.11 Serão convocados para as provas práticas previstas no Anexo 3 e 6, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo, respeitando-se um mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos.

5.11.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.11, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;

5.11.2 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem pré-classificação até as posições limites referidas no item 5.11;

5.11.3 Os candidatos pré-classificados para as provas práticas serão convocados por edital publicado no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informada as datas, locais e horários de realização dos testes, assim como a nominata dos candidatos convocados;

5.11.4 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, a nota da prova objetiva dos candidatos individualmente;

5.11.5 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

5.11.6 As provas práticas serão realizadas pela SOCIESC com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Joinville;

5.11.7 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “**APTO**” e “**NÃO APTO**” sendo considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “**APTO**”.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais, na Prova de Conhecimentos Específicos e na Prova Prática (se houver), serão classificados por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais;

6.1.1 Para os cargos da administração geral, (exceto para os cargos de Advogado, Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica, Médico Plantonista - Pediatra e Procurador), o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NACG} \times 2,66) + (\text{NACE} \times 4,00)$$

**onde:**

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

6.1.2 Para os cargos de Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica e Médico Plantonista - Pediatra o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = [(\text{NACG} \times 2,13) + (\text{NACE} \times 3,20)] \times \text{EMPT}$$

**onde:**

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

6.1.3 Para os cargos de magistério, nível superior, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = [(\text{NACG} \times 1,00) + (\text{NACE} \times 3,00) + (\text{NPD} \times 2,00)] \times \text{EMPT}$$

**onde:**

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

NPD = Nota da Prova Discursiva

EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

6.1.4 Para os cargos de Advogado e Procurador, nível superior, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NACG} \times 2,00) + (\text{NACE} \times 3,00) + (\text{NPD} \times 2,50)$$



**onde:**

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

NPD = Nota da Prova Discursiva

- 6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003)
  - Obtiver a maior nota na prova discursiva, se houver;
  - Obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Possuir idade mais elevada.
- 6.3 Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até as posições limite:
- Para os cargos de Administração Geral: 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos em que não houver previsão de prova prática, respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) classificados;
  - Para os cargos de Magistério (Níveis Superior e Médio): 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) classificados;
  - Todos os que forem considerados “aptos” na prova prática, para aqueles cargos em que houve a previsão deste tipo de prova.
- 6.4 As posições limite estabelecidas no item 6.3 não se aplicam aos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- 6.5 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item 6.3.

## 7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 7.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
  - À opção considerada como certa nas provas objetivas;
  - À pontuação na prova de títulos;
  - À convocação à prova prática.
- 7.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público.
- 7.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1-a e 7.1-b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das **8h30min às 17h00min**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 7.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- Ser digitado e assinado em duas vias;
  - Ser fundamentado;
  - Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 7.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), serão indeferidos;
- 7.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 7.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 7.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos **Pedidos de Revisão** serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 7.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

- 7.11 Os pedidos de revisão relativos aos itens 7.1-c e 7.1-d e os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 7.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
- 7.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 7.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
  - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
  - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
  - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.
- 7.15 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos **Pedidos de Recurso** serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 7.16 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 7.17 Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas discursiva e prática.

## **8. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 8.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação;
- 8.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 8.3 Aos candidatos aprovados dentro do número de vagas publicados em Edital, é assegurado o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, dentro do prazo de validade deste certame;
- 8.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de contato telefônico, quando será informado de data e hora para comparecimento nos locais constantes no item 8.5 e assinará termo de comparecimento.
- 8.4.1 Caso reste infrutífera a convocação via contato telefônico, ou o candidato não se apresentar nos locais constantes no item 8.5, no prazo estipulado, proceder-se-á nova convocação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);
- 8.5 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, nos locais especificados abaixo, conforme opção de cargo:
- a) Candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, à Secretaria de Gestão de Pessoas, na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro, Joinville-SC;
  - b) Candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, à Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José na rua Plácido Gomes, 488, centro, Joinville-SC.
- 8.6 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.7, a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
- 8.7 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 8.4 ou indicada no AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua nomeação, nos locais constantes no item 8.5, conforme opção de cargo, composta por:

- a) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Cópia Autenticada do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral;
- d) Cópia Autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) Cópia Autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia Autenticada do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos 2 e 5 deste edital (para cargos de nível superior);
- f) Cópia Autenticada do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Cópia Autenticada de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN, para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem;
- i) Para os demais conselhos, comprovante do pagamento da última anuidade vencida;
- j) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;
- m) Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
- p) 1 foto 3x4 colorida e atual;
- q) Carteira de Trabalho;
- r) Cartão PIS/PASEP.

8.8 O não atendimento ao item 8.7 implicará na exclusão do candidato do certame;

8.9 Após a entrega da documentação prevista no item 8.7, os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.5-a, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor, no qual será emitido parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

- a) Exames comuns a todos os cargos – Anexo 1: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum; acuidade visual (realizado na Unidade de Saúde do Servidor)
- b) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: Condutor de Veículo Automotor – Eletrocardiograma / Eletroencefalograma / Audiometria;
- c) Exame específico (acrescido aos exames comuns) para os cargos de Agente Operacional de Edificações e Obras, Telefonista e Laboratorista de Solo: Audiometria;
- d) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: Professor (todas as funções/especialidades), Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Auxiliar de Educador – Exame original otorrinolaringológico / Videolaringoscopia com gravação em mídia (DVD) e Audiometria;
- e) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de Médicos (todas as especialidades) e Odontólogo (todas as especialidades) – HbsAg e hemograma.

8.9.1 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.9, **poderão ser requisitados exames complementares**, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

8.10 Após a entrega da documentação prevista no item 8.7, os candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.5-b, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional, junto a Área de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, no qual será emitido parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

- a) Exames comuns a todos os cargos – Anexo 4: Raio X com laudo da coluna cervical AP e Perfil, Raio X com laudo da coluna dorsal AP e Perfil e Raio X com laudo da coluna lombo sacra AP e Perfil; Original e cópia que comprove vacinação contra Hepatite B e Tétano; Glicemia de jejum, Hemograma completo, Grupo Sanguíneo com Fator RH, Gama GT,

- Creatinina, AntiHbSAg, para homens com idade igual ou superior a 40 anos: PSA total;
- b) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Auxiliar de Câmara Escura, Físico Médico, Médico Plantonista Neurologista Intervencionista, Médico Plantonista Oncologista, Médico Plantonista Oncologista Cirurgião, Médico Plantonista Radiologista, Médico Plantonista Radioterapeuta e Técnico em Radiologia, Técnico em Radioterapia** – Raio X de Tórax AP e Perfil Esquerdo, US Tireóide;
  - c) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Condutor de Veículo Automotor e Eletricista** – Eletrocardiograma (ECG);
  - d) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de **Telefonista** – Audiometria.

8.10.1 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.10, **poderão ser requisitados exames complementares**, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

- 8.11 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, no cargo e assumir suas atividades.

## 9. DO FORO JUDICIAL

- 9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

## 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:
- a) Divulgar este Concurso;
  - b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - c) Deferir e indeferir as inscrições;
  - d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, discursiva e de títulos;
  - e) Aplicar as provas práticas com suporte técnico da PMJ/FCJ/HMSJ;
  - f) Julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no capítulo 7 deste Edital;
  - g) Prestar informações sobre este Concurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 11.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;
- 11.3 Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento aos locais indicados nos itens 8.5-a e 8.5-b, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
- 11.4 Será excluído do Concurso, por Ato da SOCIESC, o candidato que:
- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
  - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - f) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.
  - g) Descumprir as normas e os procedimentos relacionados ao presente Edital;

- 11.5 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, bem como da SOCIESC;
- 11.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC, Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville.

Joinville (SC), 11 de junho de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Carlos Alexandre da Silva**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**Romualdo Theophanes de França Júnior**

Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville